



ERRATA DECRETO Nº. 130/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2022; decreta.

NO ART 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 83.849,17 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 133.849,17 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

INCLUA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NO ART 2º

INCLUA-SE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 – Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02030 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de dezembro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

